Proc. Administrativo 22- 4.530/2026

De: JOAO S. - PLANEJ-COMPRAS

Para: DL-SEMAP - Departamento de Licitação

Data: 26/10/2026 às 09:31:39

Setores envolvidos:

SEMAP, PREFEITO, DL-SEMAP, PLANEJ-COMPRAS, PGM, SP, SUB-TI, SUB-SEMAP, SUB-SEGOV, JURIDICO-SEMAP, Dot, SUB-COMPRAS

MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Prezado Agente de Contratação,

Em atendimento ao Despacho 21, junto aos autos a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela METDATA Tecnologia da Informação Ltda. no Pregão Eletrônico nº 023/2026, com a manifestação técnica da Subsecretaria de Tecnologia e Inovação, quanto às especificações dos itens questionados, e a análise jurídica desta Assessoria.

Em síntese, os pedidos que importam redução das especificações mínimas do Termo de Referência não foram acolhidos, e as características iguais ou superiores às exigidas foram aceitas. Quanto aos itens 40 e 136, cujas descrições não são idênticas, recomenda-se a retificação do Edital, prevalecendo o descritivo do item 40, com a publicação da errata no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma Licitanet.

Solicito a assinatura do servidor Thiago Rodrigues, da Subsecretaria de Tecnologia e Inovação, responsável pela manifestação técnica, e restituo os autos para a decisão final do Pregoeiro.

_

Cordialmente,

João Pedro Schuab Stangari Silva
Assessor Jurídico
lattes.cnpq.br/joaopedroschuab

Anexos:
Resposta_ao_Pedido_de_Esclarecimento_METDATA_PE_023_2026_26_10_2026_.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 4.530/2026 – Processo E&L nº 585/2026

Objeto	Registro de preços para a aquisição de materiais de informática
Solicitante	METDATA Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 28.584.157/0003-92
Pedido	Apresentado em 23/10/2026 pela plataforma Licitanet: 39 questionamentos sobre os itens 40, 41, 42, 43, 46, 47, 65, 66, 93, 94, 136, 137, 138, 145, 146 e 149
Sessão pública	29/10/2026, às 8h15 (horário de Brasília)

A METDATA Tecnologia da Informação Ltda. pede esclarecimentos sobre as especificações técnicas de dezesseis itens do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Os questionamentos são respondidos a seguir, com base na manifestação técnica do setor requisitante (Subsecretaria de Tecnologia e Inovação, Secretaria de Administração e Planejamento).

1. ADMISSIBILIDADE

1.1. O pedido foi apresentado em 23/10/2026, com antecedência superior a 3 (três) dias úteis da data da sessão pública, na forma da seção 14 do Edital e do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. É tempestivo e dele se conhece.

1.2. Esta resposta é divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma Licitanet (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021) e orienta o julgamento das propostas de todos os licitantes, e não só as da solicitante.

2. PREMISSAS DAS RESPOSTAS

2.1. O pedido de esclarecimento serve para dirimir dúvida sobre o sentido do Edital, e não para modificá-lo. A maior parte dos questionamentos pede a “flexibilização” de requisitos, isto é, que se aceite produto que não atende à especificação. Esse pedido não pode ser acolhido nesta via. Reduzir exigência importa alterar o Edital, o que exige nova divulgação e a reabertura dos prazos (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Admitir a redução por simples resposta quebraria a isonomia com os interessados que deixaram de participar justamente por não atender ao requisito.

2.2. As especificações do Termo de Referência são mínimas. Produto com característica igual ou superior à exigida é aceito, e a indicação de marca ou modelo serve apenas como referência de qualidade e desempenho (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021).

2.3. A aceitação de característica superior pressupõe que o produto atenda a todas as demais exigências do item. A conferência final ocorre no julgamento da proposta, com base na documentação técnica do fabricante (catálogo, manual ou ficha técnica) apresentada pelo licitante. Quando a resposta admitir equivalência de desempenho, cabe ao licitante comprová-la.

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

2.4. Os itens 136, 137, 138, 145, 146 e 149 (disputa geral) correspondem aos itens 40, 41, 46, 65, 66 e 93 (cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte) e recebem a mesma resposta, salvo a ressalva feita sobre os itens 40 e 136 no item 3.1.

3. RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

3.1. Itens 40 e 136 – Notebook Tipo 1 (Padrão Médio)

Observação preliminar. As descrições dos itens 40 e 136 não são idênticas. O item 40 exige desempenho igual ou superior ao do processador AMD Ryzen 7 7730U e tela Full HD (1920 × 1080). O item 136 exige frequência de clock real igual ou superior a 3,0 GHz, tela HD (1366 × 768) e bateria de 9 (nove) células. A cota reservada e a disputa geral devem ter o mesmo objeto. **Por isso, a Administração uniformizará as duas descrições por errata, devido a erro material, prevalecendo o descritivo do item 40.**

Questionamento 1. Se será aceito equipamento com portas USB tipo A 3.2 Gen 1, sem porta identificada como USB 2.0.

Resposta: Sim. A interface USB 3.2 Gen 1 é retrocompatível com dispositivos USB 2.0 e é, por isso, característica superior à exigida. O equipamento deve manter a quantidade total de portas prevista: no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A, além das 2 (duas) portas USB-C e da porta HDMI.

Questionamento 2. Se será aceito equipamento sem leitor de cartões microSD integrado.

Resposta: Não. O leitor de cartões microSD é requisito expresso dos itens 40 e 136. Dispensá-lo importaria alterar o Edital (item 2.1).

Questionamento 3. Se será aceito equipamento sem conector RJ-45 integrado, com fornecimento de adaptador externo para rede Ethernet 10/100/1000.

Resposta: Não. O Termo de Referência exige placa de rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] como componente do equipamento. Um adaptador externo é acessório avulso, sujeito a extravio, e ocupa uma das portas USB destinadas a outros periféricos. Por isso, não atende à especificação.

Questionamento 4. Como será avaliada a exigência de frequência de clock real igual ou superior a 3,0 GHz, diante de processador de 10 núcleos e 16 threads com frequência máxima de até 4,90 GHz.

Resposta: Esclarece-se que a expressão “frequência de clock real”, constante do item 136, refere-se à frequência base (nominal) do processador, e não à frequência máxima atingida em modo turbo. Na redação atual do item 136, não atende o processador com frequência base inferior a 3,0 GHz. No item 40, o critério é o desempenho igual ou superior ao do AMD Ryzen 7 7730U. A divergência entre os dois itens será resolvida na forma da observação preliminar.

Questionamento 5. Se será aceita bateria de íon de lítio de 3 (três) células, com capacidade declarada de 53 Wh, em substituição à exigência de 9 (nove) células.

Resposta: Não, na redação atual do item 136, que exige expressamente bateria de 9 (nove) células. A exigência não consta do item 40.

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

3.2. Itens 41 e 137 – Notebook Tipo 2 (Padrão Superior)

Questionamento 1. Se será aceito equipamento com Bluetooth 5.1.

Resposta: Não. O Termo de Referência exige Bluetooth 5.2 ou superior, e a versão 5.1 é inferior à exigida.

Questionamento 2. Se será aceita placa de vídeo dedicada com 6 GB de memória GDDR6 e arquitetura distinta da referência.

Resposta: Sim, desde que a placa de vídeo dedicada tenha no mínimo 6 GB de memória GDDR6 e desempenho igual ou superior ao da NVIDIA GeForce RTX 3060 para notebook. O licitante deve comprovar esse desempenho por teste de referência e a fonte, p. ex. 3DMark Time Spy. A expressão “ou superior” do Termo de Referência admite outra arquitetura, mas a comprovação cabe ao licitante.

3.3. Item 42 – Monitor LED widescreen de 21,5 ou 22 polegadas

Questionamento 1. Se será aceito monitor de 23,8 polegadas, com resolução de 1920 × 1080 pixels e taxa de atualização de 100 Hz.

Resposta: Sim. A tela de 23,8 polegadas tem área útil maior que a exigida e não compromete a finalidade do item. Será aceita desde que o monitor atenda às demais especificações, entre elas a resolução Full HD (1920 × 1080), a regulagem de altura, o revestimento antirreflexo e as entradas VGA, HDMI e DisplayPort.

3.4. Item 43 – Monitor LED widescreen de 27 polegadas

Questionamento 1. Se será aceito monitor com resolução nativa de 2560 × 1440 pixels e taxa máxima de atualização de 120 Hz.

Resposta: Sim. A resolução nativa de 2560 × 1440 pixels é superior à exigida (1920 × 1080) e será aceita, desde que o monitor mantenha a taxa de atualização mínima de 100 Hz e as conexões exigidas.

Questionamento 2. Se será aceito monitor com entradas HDMI e DisplayPort, sem entrada VGA.

Resposta: Não. A entrada VGA integra as conexões mínimas do item 43 (1 HDMI 1.4, 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA, 1 USB-B, 3 USB-A e 1 USB-C), e dispensá-la importaria alterar o Edital.

3.5. Itens 46 e 138 – Projetor multimídia

Questionamento 1. Se será aceito projetor com conexões HDMI e AV, sem conexão RGB/VGA.

Resposta: Não. A entrada RGB é exigida expressamente no item (“quantidade entrada RGB: 1” e “características adicionais: conexão HDMI, RGB e USB”).

Questionamento 2. Se será aceito projetor sem entrada S-Video.

Resposta: Não. A entrada S-Video é requisito expresso do item.

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

Questionamento 3. Se será aceita a entrada identificada como “AV” em substituição à entrada RCA.

Resposta: Sim, desde que a entrada “AV” seja de vídeo composto com conector RCA, ou que o fabricante forneça com o equipamento o cabo adaptador para RCA. O licitante deve comprovar isso pelo manual ou pelo catálogo técnico do fabricante.

Questionamento 4. Se será aceita capacidade de projeção de 17,6 milhões de cores em substituição à de 1,07 bilhão de cores.

Resposta: Não. O Termo de Referência exige capacidade de projeção de 1,07 bilhão de cores, e a capacidade proposta é inferior.

Questionamento 5. Se será aceita a luminosidade comercial declarada de 7.000 lúmens, sem indicação do método de medição.

Resposta: Esclarece-se que a luminosidade mínima de 3.600 lúmens deve ser comprovada por documentação técnica do fabricante, com medição pelo padrão ANSI lumens ou pela norma ISO 21118. Luminosidade “comercial” sem indicação do método de medição não comprova o atendimento ao requisito.

Questionamento 6. Se será aceita resolução nativa Full HD (1920 × 1080 pixels) em substituição à de 1920 × 1200 pixels.

Resposta: Não. O Termo de Referência exige resolução nativa de 1920 × 1200 pixels, e a resolução Full HD é inferior.

3.6. Item 47 – Tablet Tipo 1

Questionamento 1. Qual capacidade de armazenamento interno prevalece, diante da exigência de armazenamento “superior a 256 GB” e da indicação, no mesmo descritivo, de “capacidade 256 GB”.

Resposta: Esclarece-se que a capacidade mínima de armazenamento interno do item 47 é de 256 GB. A expressão “superior a 256 GB” deve ser lida junto com a indicação “Capacidade 256 GB”, que consta do mesmo descritivo. A memória expansível por cartão não substitui o armazenamento interno.

Questionamento 2. Se será aceita câmera frontal de 8 MP.

Resposta: Não. O Termo de Referência exige câmera frontal de no mínimo 12 MP.

Questionamento 3. Se será aceita conectividade móvel 4G/LTE em substituição à 5G.

Resposta: Não. A conectividade 5G é requisito expresso do item.

Questionamento 4. Se será aceito equipamento com sistema operacional Android 10 na configuração original.

Resposta: Não. O equipamento deve ser entregue com Android 14 ou superior já instalado. A possibilidade de atualização posterior não supre a exigência.

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

Questionamento 5. Como deve ser lida a exigência “processador mínimo Octa-Core 2.2GHz2GHz”.

Resposta: Esclarece-se que a exigência deve ser lida como processador de 8 (oito) núcleos, com frequência de no mínimo 2,2 GHz nos núcleos de maior desempenho e de no mínimo 2,0 GHz nos demais, comprovada por documentação técnica do fabricante.

3.7. Itens 65 e 145 – Projetor

Questionamento 1. Qual resolução prevalece, diante da menção a “WUXGA” e da exigência expressa de resolução Full HD (1920 × 1080 pixels, proporção 16:9).

Resposta: Esclarece-se que a resolução exigida é a nativa Full HD (1920 × 1080 pixels, proporção 16:9). O próprio descritivo a indica três vezes: “Resolução nativa Full HD”, “Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px)” e “Resolução nativa: Full HD”. A menção a “WUXGA” no título do item é erro material de transcrição e não exige resolução de 1920 × 1200 pixels.

Questionamento 2. Se será aceito projetor com faixa de projeção de 31 a 304 polegadas.

Resposta: Sim. A faixa de 31 a 304 polegadas atende à finalidade do item. A diferença de 1 (uma) polegada no limite inferior não tem relevância para o uso previsto, em salas e auditórios, onde a imagem projetada é muito maior.

Questionamento 3. Se será aceito painel LCD de 0,62 polegada.

Resposta: Sim. O tamanho do painel LCD é característica construtiva do modelo de referência, e não requisito de desempenho. Será aceito o painel de 0,62 polegada, desde que o equipamento atenda às demais especificações: resolução nativa Full HD, 4.000 lúmens de brilho em cores e em branco, projeção por sistema de 3 painéis LCD, conexões HDMI e Wi-Fi.

3.8. Itens 66 e 146 – Smart TV de 50 polegadas Ultra HD

Questionamento 1. Se será aceito equipamento com sistema operacional Google TV.

Resposta: Sim. O Google TV é a interface do Google executada sobre o sistema operacional Android TV e dá acesso à mesma loja de aplicativos (Google Play). Atende, portanto, à exigência de sistema operacional “Smart Tizen ou Android TV”.

3.9. Itens 93 e 149 – Tablet Tipo 2

Questionamento 1. Se será aceito processador octa-core de arquitetura distinta do Snapdragon 8 Gen 2.

Resposta: Sim, desde que o processador tenha no mínimo 8 (oito) núcleos e desempenho igual ou superior ao do Qualcomm Snapdragon 8 Gen 2. O licitante deve comprovar esse desempenho por teste de referência e a fonte, p. ex. Geekbench 6.

Questionamento 2. Se será aceito tablet com tela de 11 polegadas.

Resposta: Não. O Termo de Referência exige tela de no mínimo 13 polegadas.

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

Questionamento 3. Se será aceita resolução de tela de 2560 × 1600 pixels.

Resposta: Não. O Termo de Referência exige resolução de tela de 2880 × 1800 pixels, e a resolução proposta é inferior.

Questionamento 4. Se será aceita a política do fabricante de até 7 (sete) atualizações do sistema operacional e 7 (sete) anos de atualizações de segurança, contados do lançamento global, em substituição à exigência de 6 (seis) anos de atualização do sistema operacional.

Resposta: Esclarece-se que a exigência de 6 (seis) anos de atualização do sistema operacional é atendida por política oficial e pública do fabricante que assegure atualizações do sistema operacional por, no mínimo, 6 (seis) anos contados da data de entrega do equipamento. Política contada a partir do lançamento global do modelo só atende se o prazo que restar na data de entrega for de pelo menos 6 (seis) anos.

3.10. Item 94 – Tablet Tipo 3

Questionamento 1. Se será aceito equipamento com sistema operacional Android 13 na configuração original.

Resposta: Não. O equipamento deve ser entregue com Android 14 ou superior já instalado. Será aceito modelo lançado com Android 13 somente se, na entrega, já estiver oficialmente atualizado pelo fabricante para Android 14 ou superior.

Questionamento 2. Se será aceita a política de suporte de quatro gerações de atualização do sistema operacional e cinco anos de atualizações de segurança, em substituição à exigência de 6 (seis) anos de atualização garantida.

Resposta: Não. A política proposta é inferior aos 6 (seis) anos de atualização exigidos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Resumo das respostas:

Item(ns)	Questionamento	Resposta
40 e 136	1. USB 3.2 Gen 1 em vez de USB 2.0	Aceito
40 e 136	2. Sem leitor microSD	Não aceito
40 e 136	3. Rede por adaptador externo	Não aceito
40 e 136	4. Clock real de 3,0 GHz	Esclarecido
40 e 136	5. Bateria de 3 células	Não aceito
41 e 137	1. Bluetooth 5.1	Não aceito
41 e 137	2. GPU de outra arquitetura	Aceito, com comprovação de desempenho
42	1. Monitor de 23,8"	Aceito
43	1. Resolução 2560 × 1440	Aceito
43	2. Sem entrada VGA	Não aceito

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

Item(ns)	Questionamento	Resposta
46 e 138	1. Sem RGB/VGA	Não aceito
46 e 138	2. Sem S-Video	Não aceito
46 e 138	3. Entrada AV em vez de RCA	Aceito, se RCA comprovado
46 e 138	4. 17,6 milhões de cores	Não aceito
46 e 138	5. Lúmens sem método de medição	Esclarecido (ANSI ou ISO 21118)
46 e 138	6. Resolução 1920 × 1080	Não aceito
47	1. Armazenamento de 256 GB	Esclarecido (256 GB)
47	2. Câmera frontal de 8 MP	Não aceito
47	3. 4G em vez de 5G	Não aceito
47	4. Android 10	Não aceito
47	5. Leitura do processador	Esclarecido
65 e 145	1. WUXGA × Full HD	Esclarecido (Full HD)
65 e 145	2. Projeção de 31 a 304"	Aceito
65 e 145	3. Painel de 0,62"	Aceito
66 e 146	1. Google TV	Aceito
93 e 149	1. Processador de outra arquitetura	Aceito, com comprovação de desempenho
93 e 149	2. Tela de 11"	Não aceito
93 e 149	3. Resolução 2560 × 1600	Não aceito
93 e 149	4. Política de atualização	Esclarecido
94	1. Android 13	Não aceito
94	2. Suporte de 5 anos	Não aceito

4.2. Ficam mantidas as demais condições do Edital. Em razão da uniformização dos itens 40 e 136 (item 3.1), o Edital será retificado, prevalecendo o descritivo do item 40.

4.3. Publique-se no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma Licitanet.

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

Irupi/ES, 26 de outubro de 2026.

THIAGO RODRIGUES
Subsecretaria de Tecnologia e Inovação
Manifestação técnica do setor requisitante

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA
Assessor Jurídico

Assinado por 2 pessoas: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA e THIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F e informe o código 1A33-D93E-9ED3-802F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A33-D93E-9ED3-802F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 26/10/2026 09:32:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIAGO RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-10) em 26/10/2026 09:36:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1A33-D93E-9ED3-802F